

GILMAR FERREIRA MENDES
MARIA ISABEL GALLOTTI
TERESA ARRUDA ALVIM

Coordenadores

O NOVO PERFIL DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE

Estudos em homenagem ao
Professor Bruno Dantas
nos 20 anos da Repercussão Geral

Prefácio José Sarney

FORUM

Gilmar Ferreira Mendes
Maria Isabel Gallotti
Teresa Arruda Alvim
Coordenadores

O NOVO PERFIL DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE

Estudos em homenagem ao
Professor Bruno Dantas nos
20 anos da Repercussão Geral

Prefácio
José Sarney

Área específica
DIREITO PROCESSUAL CIVIL.

Áreas afins do livro
DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO
CONSTITUCIONAL; DIREITO COMPARADO.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 3680

N945 O novo perfil do controle difuso de constitucionalidade: estudos em homenagem ao Professor Bruno Dantas nos 20 anos da Repercussão Geral / Gilmar Ferreira Mendes, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Teresa Arruda Alvim (coord.). Belo Horizonte: Fórum, 2025.

751p. 14,5x21,5cm

ISBN impresso 978-65-5518-898-1

ISBN digital 978-65-5518-901-8

1. Repercussão geral. 2. Controle de constitucionalidade. 3. Recurso extraordinário. I. Mendes, Gilmar Ferreira. II. Gallotti Rodrigues, Maria Isabel Diniz. III. Alvim, Teresa Arruda. IV. Título.

CDD: 342

CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

MENDES, Gilmar Ferreira; GALLOTTI RODRIGUES, Maria Isabel Diniz; ALVIM, Teresa Arruda (coord.). *O novo perfil do controle difuso de constitucionalidade: estudos em homenagem ao Professor Bruno Dantas nos 20 anos da Repercussão Geral*. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 751p. ISBN 978-65-5518-898-1.

Gilmar Ferreira Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Münster, República Federal da Alemanha. Professor da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito do IDP.

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues

Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Teresa Arruda Alvim

Livre-docente, doutora e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora Associada nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado da mesma instituição. Professora Visitante nas Universidades de Cambridge (Inglaterra) e Lisboa (Portugal). Membro de diversas associações brasileiras e estrangeiras. Coordenadora da *Revista de Processo: RePro*. Relatora da Comissão de Juristas, designada pelo Senado Federal em 2009, que redigiu o Anteprojeto de Código de Processo Civil. Relatora do Anteprojeto de Lei de Ações de Tutela de Direitos Coletivos e Difusos, elaborado por Comissão nomeada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2019 (PL nº 4.778/2020). Advogada.

PREFÁCIO	
José Sarney	17
NOTA DOS COORDENADORES	21
REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL, O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS REPETITIVOS E AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).....	23
Alexandre Freire	23
1 Bruno Dantas, Estadista.....	23
2 Considerações gerais.....	25
3 Natureza jurídica e estrutura do incidente de resolução de resolução dos recursos extraordinários repetitivos	29
3.1 Incidente processual: conceito, características e outras categorias relacionadas	30
3.2 Questão incidental.....	33
3.2.1 Conceitos e características	33
3.2.1.1 Acessoriedade	35
3.2.1.2 Acidentabilidade.....	37
3.3 Procedimento incidental.....	38
3.3.1 Conceito e características.....	38
3.3.1.1 Autonomia estrutural.....	39
3.3.1.2 Vinculação funcional.....	40
4 Julgamento de recursos extraordinários repetitivos: um incidente processual.....	42
5 A audiência pública como espaço democrático de legitimidade das decisões formalizadas no incidente de recursos extraordinários repetitivos	45
5.1 Procedimento para realização de audiências públicas no STF ...	49
5.2 A audiência pública no STF: da legitimidade técnica à legitimidade democrática	52
5.3 Lições decorrentes das audiências públicas realizadas no STF para sua devida convocação no julgamento dos incidentes de recursos extraordinários repetitivos	55
6 Conclusão.....	56
Referências	58
CENÁRIOS E DESAFIOS PARA UMA CULTURA DE PRECEDENTES NO DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO	63
André Macedo de Oliveira	63
1 Introdução.....	63
2 Percepções sobre a teoria de precedentes no cenário brasileiro....	64
3 Os precedentes no CPC de 2015	69
4 O aprimoramento de uma cultura de precedentes no STJ	76
5 O papel das escolas de Direito no Brasil na cultura de precedentes: um redesenho do ensino do Direito Processual.....	82
6 O papel e os desafios do CNJ na cultura de precedentes e racionalização do sistema processual brasileiro	89
7 Conclusões	94
Referências	96
PRECEDENTES VINCULANTES, ARBITRAGEM E A INDUÇÃO AO ACORDO ENTRE AS PARTES	101
Arnoldo Wald	101
Referências	112

O PANORAMA ATUAL DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	115
Eduardo Arruda Alvim, Ígor Martins da Cunha	115
1 Introdução.....	115
2 O controle constitucionalidade.....	116
3 O controle concentrado de constitucionalidade.....	119
4 O controle difuso de constitucionalidade realizado no julgamento do recurso extraordinário.....	123
5 A posição do Ministro Bruno Dantas e da Professora Teresa Arruda Alvim a respeito dos efeitos vinculantes e eficácia <i>erga omnes</i> no controle difuso e controle concentrado.....	132
Conclusão.....	133
Referências	134
RELEVÂNCIA DA QUESTÃO FEDERAL NO RECURSO ESPECIAL: AS HIPÓTESES DE PRESUNÇÃO PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS SEUS PRISMAS INTERPRETATIVOS	137
Fabiano da Rosa Tesolin	137
1 Introdução.....	137
2 A delimitação dos elementos estruturantes do filtro da relevância	138
3 As hipóteses de relevância da questão federal na Constituição Federal.....	142
4 Os prismas interpretativos da presunção de relevância da questão federal	145
5 A necessária presença dos critérios da relevância e a transcendência para as hipóteses de relevância previstas no texto constitucional.....	152
6 Conclusões	155
Referências	156
A EFETIVIDADE DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR): UM ESTUDO EMPÍRICO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA CELERIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA	159
Fábio Lima Quintas, Aline Arêdes de Oliveira	159
1 Introdução.....	159
2 O rito processual do IRDR.....	161
3 Metodologia e indicadores para a pesquisa empírica da efetividade do IRDR: a isonomia, a celeridade processual e a segurança jurídica como parâmetros para a efetividade processual	164
3.1 A seleção dos processos e das decisões em IRDR.....	167
3.2 Os indicadores de celeridade (fator tempo).....	168
3.3 Os indicadores de segurança jurídica (estabilidade e calculabilidade).....	169
4 Resultados dos indicadores de celeridade (fator tempo).....	170
5 Síntese dos resultados dos indicadores de segurança jurídica (estabilidade e calculabilidade)	174
6 Discussão dos resultados e conclusões.....	180
7 Conclusão.....	182
Referências	183
Apêndice I – Lista dos IRDRs analisados.....	188
ACORDOS EM JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E AS NOVAS FUNÇÕES DA RECLAMAÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)	197
Georges Abboud	197
1 Introdução.....	197
2 O STF e os acordos em jurisdição constitucional	198
3 Novas funções da reclamação e o STF	212
4 Conclusão.....	215
Referências	216

SISTEMA DE PRECEDENTES: PREVISIBILIDADE – SEGURANÇA JURÍDICA E A TEORIA DA INTEGRIDADE DE DWORKIN NO BRASIL	219
Gisele Santos Fernandes Góes, Arthur Laércio Homci	219
1 Introdução.....	219
2 Por que é importante que um sistema jurídico seja previsível?..	220
3 O valor da previsibilidade nos sistemas jurídicos de <i>civil law</i>	222
4 O direito como integridade e a metáfora do romance em cadeia.....	225
5 A inserção do sistema de vinculação de precedentes no direito brasileiro.....	229
6 Conclusão.....	232
Referências	233
OS 20 ANOS DA REPERCUSSÃO GERAL E OS 15 ANOS DA “QUESTION PRIORITAIRE DE CONSTITUTIONNALITÉ” (QPC): EFEMÉRIDES EM PERSPECTIVA COMPARADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E DO CONSEIL CONSTITUTIONNEL	237
Guilherme Pupe, Guilherme Mazarello	237
1 Introdução.....	237
2 Breve histórico da Repercussão Geral	238
3 Histórico do controle jurisdicional de constitucionalidade no direito francês: uma cultura jurídica de desconfiança em relação aos juízes.....	244
4 A Repercussão Geral: de filtro recursal ao sistema de precedentes brasileiro	251
5 A alteração do perfil do Conseil Constitutionnel: a França, enfim, possui uma Corte Constitucional?	256
6 Conclusão.....	262
Referências	263
FILTROS RECURSAIS: DA ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA À REPERCUSSÃO GERAL E À RELEVÂNCIA DA QUESTÃO FEDERAL. NOTAS HISTÓRICAS E COMPARATIVAS.....	267
Humberto Dalla Bernardina de Pinho, Daniane Faria de Souza Rhodes	267
1 Considerações iniciais	267
2 Função dos tribunais na contemporaneidade	268
3 Histórico dos filtros recursais: a arguição de relevância	273
4 O contexto atual da repercussão geral e o exame comparado com a relevância da questão federal e a transcendência trabalhista	277
5 Considerações finais.....	285
Referências	286
A RELEVÂNCIA DA QUESTÃO JURÍDICA COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL (CF, ART. 105, NOVO §2º, ACRESCIDO PELA EC Nº 125/2022). REFLEXOS NO PLANO DA JURISPRUDÊNCIA VINCULANTE. INCERTEZA	291
Humberto Theodoro Júnior	291
1 Introdução.....	291
2 Natureza jurídica na relevância.....	294
3 Seriam a mesma coisa a “repercussão geral” do recurso extraordinário e a “relevância” do recurso especial?	295
4 Caracterização da relevância da questão federal, para admissibilidade do recurso especial	297
5 Relevância e valor da causa.....	298
6 Vigência da sistemática da “relevância” implantada pela EC nº 125/2022.....	300
7 A relevância e a formação de precedentes vinculantes.....	300
8 O papel das Cortes de Vértice no direito contemporâneo.....	301
9 O projeto de lei regulamentador do §2º do art. 105 da CF (Projeto de Lei nº 3.804/2023)	303
10 Conclusão: uma advertência importante	304
Referências	306

DO CONCRETO AO ABSTRATO: A EXPANSÃO DA ABSTRATIVIZAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF A PARTIR DOS TEMAS Nº 881 E 885	309
Jorge Octávio Lavocat Galvão, Maria Fernanda Ferreira Teixeira	309
1 Introdução.....	309
2 O sistema misto de controle de constitucionalidade no Brasil: a distinção entre os controles concentrado e difuso antes da implementação da repercussão geral	310
3 A repercussão geral e sua progressiva abstrativização pelo STF.....	314
4 A possível expansão máxima dos efeitos abstratos da repercussão geral a partir dos Temas nº 881 e 885.....	320
5 Conclusão.....	325
Referências	327
 CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL: ANTECEDENTES HISTÓRICOS E EVOLUÇÃO.....	331
José Antonio Dias Toffoli, Roberta Maria Rangel	331
1 A trajetória do Ministro Bruno Dantas.....	331
2 Breves considerações introdutórias	332
3 Antecedentes históricos da jurisdição constitucional: os modelos norte-americano e austríaco	333
4 A evolução do controle de constitucionalidade no Brasil: da Proclamação da República à Constituição de 1988.....	336
5 O protagonismo do STF e da jurisdição constitucional pós-Constituição de 1988.....	348
Referências	352
 A EVOLUÇÃO PROMOVIDA NO PODER JUDICIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 45/2004: REVISITAR A HISTÓRIA PARA TRILHAR OS CAMINHOS DO FUTURO	355
José Jorge de Vasconcelos Lima	355
Conclusão.....	373
Referências	374
 COMO SALVAR O SISTEMA DE REPERCUSSÃO GERAL: TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E REALISMO NA ESCOLHA DO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) VAI JULGAR.....	377
Luís Roberto Barroso, Frederico Montedonio Rego	377
Nota prévia: homenagem ao Ministro Bruno Dantas	377
1 Introdução.....	378
2 O colapso do sistema de repercussão geral	379
2.1 A necessidade de um filtro de relevância	379
2.2 Repercussão geral: impacto inicial e descontrole superveniente	383
2.3 O estoque gerado e o congestionamento do sistema de Justiça..	386
3 Algumas causas da insuficiência do modelo atual de repercussão geral	387
3.1 A adoção da prática do “filtro oculto” pelo STF.....	387
3.2 A prática atual se utiliza apenas da recusa de teses, não de casos.....	390
3.3 <i>Quorum</i> e efeitos da não manifestação de algum ministro.....	393
4 Solucionando o problema: a forma e o momento do juízo de repercussão geral	396
4.1 A existência ou não de repercussão geral deve ser o primeiro exame a ser feito.....	396
4.2 É possível a negativa de repercussão geral com efeitos limitados ao caso concreto e motivação sumária	398
4.3 A omissão de algum ministro em se manifestar não configura voto	408
5 Considerações finais.....	408
Referências	410
 ANÁLISE ECONÔMICA DO SISTEMA RECURSAL BRASILEIRO.....	415
Luiz Fux, Antonio Ali Brito	415
1 Introdução.....	415
2 Sistema recursal brasileiro: conceitos fundamentais.....	416

3	Uma leitura à luz da Análise Econômica do Direito (AED).....	422
3.1	A tradição norte-americana.....	422
3.2	O caso brasileiro.....	425
4	Síntese conclusiva.....	429
	Referências.....	430
DELIMITAÇÃO DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.....		
	Luiz Guilherme Marinoni.....	433
1	Introdução.....	433
2	Questão constitucional e fundamento do recurso: distinção e consequências.....	433
3	Por que a Corte não é vinculada ao fundamento constitucional analisado na decisão recorrida ou deduzido no recurso?.....	437
4	A necessidade de abrir oportunidade para as partes e os <i>amici curiae</i> discutirem o fundamento constitucional não expresso no recurso.....	439
5	A questão constitucional delimitada quando do reconhecimento da repercussão geral pode ser redimensionada.....	441
6	Os limites da Corte diante da questão constitucional estabelecida no recurso extraordinário.....	442
7	A separação de Poderes como fundamento da vinculação da Corte ao caso e à questão constitucional instituída pelo recurso.....	449
8	Conclusões.....	454
	Referências.....	455
RECLAMAÇÃO E PRECEDENTES.....		
	Marcelo Navarro Ribeiro Dantas.....	457
A RELEVÂNCIA DA QUESTÃO FEDERAL PARA MELHOR EQUILÍBRIO ENTRE AS FUNÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ): A REPERCUSSÃO GERAL COMO PARADIGMA.....		
	Marcelo Ornellas Marchiori.....	463
1	Introdução.....	463
2	A divisão judiciária e a diversidade de cortes supremas brasileiras.....	465
3	A relação entre as funções atuais do STJ e a diferenciação prática entre precedentes e jurisprudência.....	467
4	A relevância da questão de direito federal infraconstitucional analisada sob o seu principal paradigma: a repercussão geral para o recurso extraordinário.....	475
5	Conclusão.....	482
	Referências.....	485
O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO PROCEDIMENTO ARBITRAL.....		
	Márcio Bellocchi.....	489
1	Introdução.....	489
2	<i>Un vol d'oiseau</i> sobre a arbitragem e sua interface com o Judiciário.....	489
3	O poder/dever do árbitro de exercer – incidentalmente – o controle difuso de inconstitucionalidade.....	491
3.1	Sobre a declaração de inconstitucionalidade da norma no direito brasileiro.....	491
3.2	Formas de controle da inconstitucionalidade da norma. O sistema adotado pelo Brasil.....	492
3.3	O árbitro como agente de controle (difuso) de inconstitucionalidade da lei.....	494
	Referências.....	497
OS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA À LUZ DO SISTEMA DE PRECEDENTES.....		
	Marcus Vinicius de Abreu Sampaio.....	499
	Origem e natureza jurídica dos Embargos de Divergência.....	499

Mecanismos criados para evitar a ocorrência da dissonância interna.....	503
A importância de se atrelar o efeito vinculante ao sistema de precedentes e a previsão de sanção para a inobservância.....	510
Precedentes judiciais e os Embargos de Divergência.....	511
Omissão relativa aos Embargos de Divergência no rol dos mecanismos do art. 927 – omissão voluntária ou acidental? Oportunidade perdida pelo legislador.....	513
Necessidade de se atribuir maior rendimento sistêmico ao mecanismo dos Embargos de Divergência.....	518
Ambiente decisional propício para a formação de precedente vinculante.....	521
Observância de contraditório pleno e competência qualificada...	523
Função específica de pacificação da jurisprudência interna e estabelecimento de padrão decisório.....	525
Respeito “obrigatório” pelos próprios tribunais dos quais se originaram as decisões dos Embargos.....	527
Vinculação pelos demais tribunais – característica que não depende, necessariamente, de lei escrita – vinculação decorrente da lógica do sistema.....	529
Referências.....	531

NOVOS HORIZONTES: A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

APLICADA À REPERCUSSÃO GERAL.....	535
Marcus Vinicius Furtado Coêlho	535
1 Novos caminhos para o direito.....	535
2 Paradigmas das tecnologias e da IA no mundo.....	536
3 A IA e o ordenamento jurídico.....	537
4 Novas ferramentas de IA aplicadas pelo STF: os robôs Victor e VictorIA.....	538
5 Sistema de precedentes e segurança jurídica.....	542
6 Considerações finais: uma abordagem geral sobre o uso de IA pelo direito.....	544
Referências.....	545

DA CRISE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO À CRISE DO RECURSO ESPECIAL: CONTRIBUIÇÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO DA RELEVÂNCIA.....

547	
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Caio Victor Ribeiro dos Santos	547
1 Introdução.....	547
2 A crise do recurso especial e o atual perfil do STJ.....	548
3 Repercussão geral e o sistema conformado nos últimos anos....	553
4 Transcendência e considerações sobre o projeto da OAB.....	560
5 Que modelo deve escolher o legislador?.....	566
Referências.....	569

O RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) E SUA EFICÁCIA SUBJETIVA: CF, 102, III, E O DEVER DE O STF DECIDIR A CAUSA CONCRETA, RESOLVENDO A LIDE SUBJETIVA. SEPARAÇÃO DE PODERES, PODER LEGISLATIVO E INTERPRETAÇÃO DA CF, 52, X.....

571	
Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery	571
1 Introdução e localização do tema.....	571
1.1 Eficácia intersubjetiva do RE.....	575
1.2 Reconhecimento da inconstitucionalidade no RE (controle difuso).....	578
1.3 Reconhecimento da inconstitucionalidade pelo STF no controle concreto.....	579
2 RE: juízo de cassação e juízo de revisão.....	580
3 Anotações sobre <i>mutação constitucional</i> (refutação da tese dos Ministros Gilmar Ferreira Mendes e Eros Grau na Rcl. nº 4.335/AC, utilizada como fundamento pelo STF para negar vigência à CF, 52, X).....	587
3.1 Estado Constitucional (<i>Verfassungsstaat</i>).....	588
3.2 Alteração da Constituição.....	589

3.3	Poder constituinte originário	590	
3.4	Poder constituinte derivado (reformador).....	590	
3.5	Limites do poder constituinte derivado.....	591	
3.6	Reforma constitucional tácita.....	591	
3.7	Mutação constitucional. Conceito	592	
3.8	Espécies de mutação constitucional.....	594	
3.9	Limites da mutação constitucional.....	595	
3.10	Jurisdição constitucional e os limites da mutação constitucional	597	
3.11	Direitos fundamentais, direito consuetudinário e mutação constitucional	598	
3.12	Mutação constitucional e o STF	599	
3.13	O Senado e o caso da CF 52 X: mutação constitucional prenunciada pelo STF?.....	600	
4	Inconstitucionalidade de lei reconhecida em RE: pela CF, 52, X, o Senado apenas “publica” a decisão do STF?.....	603	
5	Conclusão.....	606	
	Referências	610	
A REPERCUSSÃO GERAL HOJE: Esvaziamento da função do RECURSO EXTRAORDINÁRIO?.....			617
Osmar Mendes Paixão Côrtes			617
1	Considerações iniciais	617	
2	A função do recurso extraordinário a partir do seu cabimento..	617	
3	A evolução da repercussão geral – de filtro individual a um instrumento pluri-individual.....	623	
4	Haveria um esvaziamento da função do recurso extraordinário?.....	632	
	Referências	634	
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE CONCENTRADO DE SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA			637
Paulo Gustavo Gonet Branco, Pedro Henrique de Moura Gonet Branco			637
1	Algumas experiências de julgamentos vinculantes.....	637	
2	A Súmula no STF	639	
3	A experiência da representação interpretativa.....	640	
4	Inovações posteriores a 1988.....	642	
5	O CPC de 2015, as decisões vinculantes.....	644	
6	Súmulas Vinculantes do STF.....	647	
7	Controle de constitucionalidade por meio de ADI.....	648	
8	Controle de constitucionalidade por meio de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF)	649	
9	Conclusão.....	651	
	Referências	652	
A IMPORTÂNCIA DOS PRECEDENTES NO ATUAL CENÁRIO DE LITIGIOSIDADE NO BRASIL.....			653
Rodrigo Fux			653
1	Introdução.....	653	
2	Breve histórico das reformas processuais: de que ponto partimos?.....	654	
3	O que são os precedentes?.....	659	
4	O sistema de precedentes do CPC/2015	662	
5	Conclusão.....	669	
	Referências	671	
CONTROLE DIFUSO E CONCENTRADO, O ABUSO E A UTILIDADE DAS TESES.....			675
Teresa Arruda Alvim			675
1	Introdução.....	675	
2	Controle difuso e concentrado no STF	675	
3	A distinção – o controle concentrado.....	677	
4	Os precedentes – tendência à equiparação das “eficácias”	684	

5	A atual impossibilidade de se diferenciarem ambas as “eficácias”	688
6	O abuso na redação das teses – utilidade e perigo	689
7	Especialmente: tese x <i>ratio</i>	696
	Referências	710
OS DESAFIOS PARA UM MODELO DE PRECEDENTES BRASILEIRO NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL..... 713		
Ticiano Figueiredo, Raphael Marcelino		
1	Introdução.....	713
1.1	As contribuições do Ministro Bruno Dantas na elaboração do anteprojeto do Código de Processo Civil (CPC)	713
1.2	Breves notas introdutórias.....	714
2	O ativismo judicial.....	715
2.1	Dos desafios para a conceituação do ativismo judicial.....	715
2.2	O ativismo e o discurso neoconstitucionalista	721
3	Algumas divergências e aproximações entre os sistemas <i>civil law</i> e <i>common law</i>	724
3.1	Sobre aproximações.....	724
3.2	Sobre divergências.....	727
3.3	Sobre o instituto dos assentos do direito português	731
4	O modelo de precedentes brasileiro	735
5	Conclusões	740
	Referências	741
SOBRE OS AUTORES..... 745		

Alexandre Freire

Conselheiro diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Presidente do Centro de Altos Estudos em Comunicação Digital e Inovação Tecnológica (Cead/Anatel). Presidente do Comitê de Infraestrutura de Telecomunicações da Anatel. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). *Visiting Scholar* na Goethe Universität Frankfurt am Main's Faculty of Law.

Aline Arêdes de Oliveira

Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP-DF). Pós-graduada *lato sensu* em Direito Processual Civil e em Direito das Instituições Públicas e Privadas. Graduada em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Integrante do Grupo de Pesquisa e Atendimento Jurídico às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica do Projeto Maria da Penha (UnB) (2007-2013). Chefe da Seção de Legislação e Apoio Jurídico da Diretoria de Saúde do Exército Brasileiro (EB).

André Macedo de Oliveira

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Pós-doutor em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e mestre em Direito pela UnB. Ex-desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF). Ex-secretário nacional de Justiça adjunto do Ministério da Justiça (MJ). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), da Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC) e do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (IADF). Advogado.

Antonio Ali Brito

Mestrando em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Assessor no Supremo Tribunal Federal (STF).

Arnoldo Wald

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor *honoris causa* da Universidade Panthéon-Assas (Paris II) e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Presidente honorário da Comissão de Arbitragem do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB). Advogado.

Arthur Laércio Homci

Doutor e mestre pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Professor de Direito Processual Civil dos cursos de graduação e pós-graduação da mesma instituição. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (ANNPE). Sócio da Mendes Advocacia & Consultoria.

Caio Victor Ribeiro dos Santos

Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Bacharel em Direito pelo IDP, com período de intercâmbio na Ludwig-Maximilians-Universität München (Alemanha). Professor da Pós-Graduação Lato Sensu da UERJ e da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio de Janeiro (FEMPERJ). Ex-assessor de Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Procurador da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), vinculada ao Ministério da Infraestrutura (MInfra). Professor Assistente de Direito Processual da graduação, mestrado e doutorado na UERJ e de Direito da Regulação da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV Direito Rio). Atual assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Daniane Faria de Souza Rhodes

Mestranda em Direito na Estácio. Especialista em Direito Público e Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Professora na Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e no Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPED UERJ). Oficial de Justiça e assessora jurídica no TJRJ.

Eduardo Arruda Alvim

Doutor e mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor dos cursos de doutorado, mestrado, especialização e bacharelado da PUC-SP e da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP). Advogado em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Brasília.

Fabiano da Rosa Tesolin

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor da Graduação e Pós-Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília (FPMB). Ex-assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Secretário executivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

Fábio Lima Quintas

Pós-doutor em Ciências Jurídico-Processuais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito do Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Professor no curso de graduação em Direito, no mestrado e no doutorado acadêmico do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Advogado. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6641-6709>.

Frederico Montedonio Rego

Mestre em Direito pela Universidade de Yale. Doutor e livre-docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-doutor pela Universidade de Harvard. Professor Titular da UERJ. Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Professor do Programa de Mestrado e Doutorado do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Georges Abboud

Livre-docente. Doutor e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor de Direito Processual Civil da PUC-SP e do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino (IDP-DF). Advogado. Coordenador técnico do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos (Conjur) da Federação de Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp).

Gisele Santos Fernandes Góes

Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professora de Direito Processual Civil da Graduação e Pós-Graduação da mesma instituição. Secretária adjunta da Região Norte. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual (IIDP) e da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (ANNEP). Associada honorária da Associação Brasileira Elas no Processo (ABEP). Procuradora regional do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT 8ª Região).

Guilherme Mazarello

Mestre em Direito Constitucional pela Université de Paris I (Panthéon-Sorbonne). Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), com período de mobilidade na Université de Paris III (Sorbonne-Nouvelle). Advogado.

Guilherme Puppe

Pós-doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Granada. Doutor, mestre e especialista em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Desembargador eleitoral titular do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dos Territórios (TRE-DF). Advogado.

Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Professor Titular de Direito Processual Civil na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Estácio de Sá. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Humberto Theodoro Júnior

Professor Titular aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Doutor em Direito. Parecerista. Advogado.

Ígor Martins da Cunha

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito (FADISP). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Advogado.

José Antonio Dias Toffoli

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2018-2020). Ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (2014-2016). Advogado-geral da União (2007-2009). Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (2003-2005).

José Jorge de Vasconcelos Lima

Ministro Emérito do Tribunal de Contas da União. Ex-senador da República por Pernambuco (1999-2007). Relator da Emenda Constitucional nº 45/2004. Deputado federal pelo mesmo estado (1983-1998). Mestre em Ciências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Pesquisa Operacional. Pós-graduado em Estatística pela Universidade de Madri. Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e em Economia pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Atual consultor exclusivo do Vasconcelos Cavalcanti e Wills Advogados.

Jorge Octávio Lavocat Galvão

Procurador do Distrito Federal. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo (USP). *Visiting Researcher* na Yale University. Mestre em Direito pela New York University (NYU).

Luiz Fux

Mínistro do Supremo Tribunal Federal (STF). Ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e livre-docente em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas (ABLJ). Membro da Academia Brasileira de Filosofia (ABF).

Luiz Guilherme Marinoni

Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Vice-presidente honorário da International Association of Procedural Law (IAPL).

Luís Roberto Barroso

Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor do Centro Universitário de Brasília (Uniceub). Graduado em Direito pela UERJ. Mestre (*Master of Laws*) pela Yale Law School. Doutor e livre-docente pela UERJ. *Visiting Scholar* na Harvard Law School (2011), em estudos de pós-doutorado.

Márcio Bellocchi

Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Advogado.

Maria Fernanda Ferreira Teixeira

Graduada pela Universidade de Brasília (UnB). Mestranda em Constituição e Democracia pela mesma instituição. Advogada.

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues

Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Doutor e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP). Professor Associado da Universidade de Brasília (UnB). Professor Emérito da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Marcelo Ornellas Marchiori

Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Marcus Vinicius de Abreu Sampaio

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2022). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) (1992). Especialista em Direito Processual Civil pela Università Degli Studi di Milano, Itália (1986). Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1984). Professor Titular da Graduação em Direito da PUC-SP. Professor Auxiliar da Pós-Graduação em Direito da mesma instituição. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Jurídicas (IBJC), do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Instituto Panamericano de Derecho Procesal (IPDP). Membro do Conselho da *Revista de Processo: RePro*, da editora Revista dos Tribunais. Autor do livro *O poder geral de cautela do juiz* (Revista dos Tribunais, 1993) e de diversos outros trabalhos em coletâneas. Sócio da Abreu Sampaio Advocacia.

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Advogado. Doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca, Espanha. Ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Nacional). Presidente da Comissão Constitucional da OAB.

Nelson Nery Junior

Professor Titular da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Ex-professor Titular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Livre-docente, doutor e mestre em Direito pela PUC-SP. Doutor em Direito Processual Civil pela Friedrich-Alexander Universität Erlangen-Nürnberg (Alemanha). Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). Sócio fundador de Nery Advogados. Advogado, árbitro, parecerista e consultor jurídico.

Osmar Mendes Paixão Côrtes

Pós-doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP). Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Direito do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (PPGD/IDP). Advogado.

Paulo Gustavo Gonet Branco

Doutor em Direito (UnB). Professor do Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Procurador-geral da República.

Pedro Henrique de Moura Gonet Branco

Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Advogado. Mestrando em Direito Constitucional na Universidade de São Paulo (USP). Diretor do Departamento Jurídico da Federação de Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp).

Raphael Marcelino

Sócio do Escritório Figueiredo & Velloso Advogados. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e bacharel pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-doutorando pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Roberta Maria Rangel

Advogada. Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Doutora em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP).

Rodrigo Fux

Doutor e mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Advogado. Professor Adjunto de Teoria Geral do Processo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor da Escola Nacional da Magistratura (ENM) e da Escola do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Vice-diretor do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Advogado.

Rosa Maria de Andrade Nery

Professora Associada da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Livre-docente, doutora e mestre em Direito pela PUC-SP. Desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Presidente da Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC). Correlatora geral da Comissão do Senado Federal encarregada de elaborar Anteprojeto de Reforma do Código Civil. Sócia de Nery Advogados. Advogada, árbitra, parecerista e consultora jurídica.

Teresa Arruda Alvim

Livre-docente, doutora e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora Associada nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado da mesma instituição. Professora Visitante nas Universidades de Cambridge (Inglaterra) e Lisboa (Portugal). Membro de diversas associações brasileiras e estrangeiras. Coordenadora da *Revista de Processo: RePro*. Relatora da Comissão de Juristas, designada pelo Senado Federal em 2009, que redigiu o Anteprojeto de Código de Processo Civil (CPC). Relatora do Anteprojeto de Lei de Ações de Tutela de Direitos Coletivos e Difusos, elaborado por Comissão nomeada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2019 (Projeto de Lei nº 4.778/2020). Advogada.

Ticiano Figueiredo

Sócio fundador de Figueiredo & Velloso Advogados. Mestre em Administração e Estratégia Empresarial pela Fundação Dom Cabral (FDC). Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).